



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000263

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 083, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
DECRETO MUNICIPAL Nº. 084, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.
- LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- RESUMO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 007/2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000263

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano 2

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 083, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.



“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, no período de 03/08/2022 a 03/08/2024, ao Servidor **CHARLES ANDRÉ MACIEL SILVA**, matrícula nº385 lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de AUX. ADMINISTRATIVO, admitido em caráter efetivo em 29/12/1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03.08.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 30 de agosto de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000263

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano 2



DECRETO MUNICIPAL Nº. 084, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.



EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL **DAVI SOUSA RIOS** OCUPATE DO CARGO DE DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Servidor **DAVI SOUSA RIOS** OCUPATE DO CARGO DE DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, com suas atribuições e competências constantes da Estrutura administrativa do Município

Art. 2º - O referido cargo de DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 30 de agosto de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000263

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

TOMADA DE PREÇOS 007/2022, CONTRATO 225/2022, CREDOR: EMPREITEIRA LIMA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão da obra - QUADRA DE ITATIAIA, projeto padrão para quadra poliesportiva coberta com palco (994,08), FNDE - ID: 18201 - PAC2 9401/2014, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), conforme especificações constantes nos Projetos Básico, conforme especificações constantes nos Projetos Básico e Executivo anexos no Edital; VALOR: R\$ 336.684,64 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2022 à 23 de junho de 2023; Secretaria: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Unidade: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Atividade: 12.361.0003.1.032 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES ELEMENTO 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 22 - Transf. de Convênio - Educação; 1 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000263

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, realizará Pregão Eletrônico **020/2022-SRP**, dia **14/09/2022 às 09:00hs**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia**. Edital e anexo encontram-se no site www.licitanet.com.br e <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaojosedojacuipe>. Mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de **2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs**.

São José do Jacuípe, Bahia, 30 de agosto de 2022.

Josian Lima Novais
Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000263

Estado da Bahia - terça-feira, 30 de agosto de 2022

Ano 2

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 30 DE AGOSTO DE 2022



“Denomina logradouro público que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada a rua **ISMAEL VILARONGA RIOS**, nascendo nas margens da BA 130, na Avenida José Vilaronga Rios, seguindo até o beco que dar acesso à Avenida Arquias Vilas Boas, no Centro de São José do Jacuípe – Bahia.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

São José do Jacuípe - Bahia, 30 de agosto de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal